**PROJETO DE LEI Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 72.336,00** (setenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais), destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2022, obedecidas as seguintes disposições:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**

**2.031 – SANEAMENTO BASICO RURAL**

4.4.90.51.00.00.00.00.1072 – Obras e Instalações R$ 72.336,00

**Art. 2º** Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1° serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

**1**) Repasses de Recursos Estado – Consulta Popular Reservatório – Recurso 1072 R$ 72.336,00

 **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unistalda, RS, em 11 de janeiro de 2022.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em \_\_/\_\_/2022.

 **VANDIELE LOPES MARTINS**

**Secretária Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que abre crédito especial no orçamento do município para o exercício do ano de 2022.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, RS, para o exercício de 2022, com o objetivo de cobrir despesas orçamentárias a serem juntadas a Lei Orçamentária Municipal, sendo estas decorrentes de aquisições. O valor de **R$ R$ 72.336,00** (setenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais).

Por conseguinte, o valor referido acima destina-se a aquisição de 01 (um) reservatório de água de 40 m³ (modelo cilíndrico, chapa de aço carbono COS-AR-COR.400/ASTM A 36), de alta resistência à corrosão conforme normas, sendo destinado a localidade de Nazaré. Bem como, aquisição de 01 (um) reservatório de água de 20 m³ (modelo cilíndrico, chapa de aço carbono COS-AR-COR.400/ASTM A 36), de alta resistência à corrosão conforme normas, sendo destinado a localidade de Manoel Viana.

Outrossim, também destina-se ao recursos da farmácia básica federal para custeio.

São estas, sucintamente, as razões fundamentais do projeto que submetemos à apreciação desta Casa Legislativa.

À consideração e sensibilidade dos Senhores Vereadores.

Unistalda, RS, 11 de janeiro de 2022.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

**Prefeito Municipal**